

O Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de São Francisco do Sul/SC (OGMO/SFS), no uso de suas atribuições legais conforme dispõe a Lei nº12.815/2013 e por contrato celebrado com a Fundação Educacional da Região de Joinville (FURJ), mantenedora da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para concessão de inscrição no Cadastro de Trabalhadores Portuários Avulsos (CTPA) do Porto de São Francisco do Sul, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos.

## 1. DAS REGRAS GERAIS

---

- 1.1 O trabalho portuário avulso é aquele executado na movimentação de cargas provenientes ou destinadas do transporte marítimo, dentro da área do porto organizado, com a intermediação obrigatória do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso (OGMO). Caracteriza-se por sua eventualidade, cuja oportunidade de trabalho é em função da demanda de serviços solicitados para atendimento aos seus múltiplos requisitantes em sistemas de rodízio, sem configurar vínculo empregatício de acordo com a legislação vigente.
- 1.2 A escalação do Trabalhador Portuário Avulso (TPA) será feita pelo OGMO/SFS em forma de rodízio, conforme artigo 5º da Lei 9.719/98, a quem compete a fiscalização, a administração do fornecimento de mão-de-obra e a gestão dos recursos. O OGMO/SFS deve definir e prover os meios necessários para a escalação dos trabalhadores, devendo, obrigatoriamente, serem observados os princípios básicos da Legislação, das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho e seus respectivos termos aditivos em vigor na época da contratação.
- 1.3 Devido à especificidade e a natureza das atividades a serem desenvolvidas pelo TPA não haverá vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4 Os requisitos mínimos para inscrição dos candidatos estão dispostos no item **B-2 do Anexo B** deste Edital.
- 1.5 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas decorridas para a realização de todas as etapas previstas para esse Processo Seletivo, como despesas com transporte, alimentação, hospedagem, realização de exames e consultas médicas.
- 1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento integral de todas as etapas previstas neste Processo Seletivo, por meio das formas de divulgação citadas neste Edital e em seus anexos.
- 1.7 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente, sendo, automaticamente, eliminado do processo.
- 1.8 Todos os horários previstos nesse Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.9 O cronograma geral com datas e respectivas atividades está descrito no Anexo A deste Edital.
- 1.10 O resultado desse Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, contados da data do ato de homologação do resultado final.
- 1.11 A realização da inscrição do candidato pressupõe no conhecimento e na aceitação das condições desse Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.

- 1.12 O candidato classificado em qualquer uma das etapas deverá manter seus dados pessoais atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do OGMO/SFS. Sendo necessária a atualização, o candidato deve fazer uso de carta registrada com AR, onde deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, número de inscrição, cópia de comprovante de residência, além de telefone para contato. Não caberá ao candidato qualquer reclamação por fatos decorrentes da falta dessa atualização.
- 1.13 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo e a anulação de todas as etapas das quais já tenha participado, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.
- 1.14 Os dias e horários estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações que serão publicadas pelo meio de divulgação oficial mencionado no item 1.15 deste Edital.
- 1.15 Todos os comunicados e a divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo, serão publicados na Internet no endereço eletrônico [www.univille.br/concursos](http://www.univille.br/concursos).

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em 04 (quatro) etapas:

ETAPA	TIPO	CARACTERÍSTICAS
Etapa I	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória
Etapa II	Prova de Capacidade Física	Eliminatória
Etapa III	Avaliação Médica	Eliminatória
Etapa IV	Curso Introdutório ao Trabalho Portuário	Eliminatória

- 2.2 A Etapa I – Prova Objetiva, terá caráter classificatório e eliminatório, conforme as normas apresentadas no **Anexo C** deste Edital.
- 2.3 A Etapa II – Prova de Capacidade Física, terá caráter eliminatório, conforme as normas apresentadas no **Anexo D** deste Edital.
- 2.4 A Etapa III – Avaliação Médica terá caráter eliminatório conforme as normas apresentadas no **Anexo E** deste Edital.
- 2.5 A Etapa IV – Curso Introdutório ao Trabalho Portuário terá caráter eliminatório conforme as normas apresentadas no **Anexo F** deste Edital.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 O processo de que trata este Edital destina-se à seleção de 37 (trinta e sete) novos TPAs, para concessão de inscrição no CTPA destinado a suprir as necessidades de mão de obra do OGMO/SFS distribuídas da seguinte forma:

Atividades	Vagas
Capatazia	12
Estiva	15
Conferente	04
Vigia	06

- 3.1.1 Somente serão convocados para a Etapa III – Avaliação Médica, os candidatos classificados na Etapa I e considerados APTOS na Etapa II, até o limite das vagas previstas no item 3.1 deste edital, ou seja, o número de convocados para a Etapa III será igual ao número de vagas por atividade.
- 3.1.2 Os candidatos com classificação na Etapa I – Prova Objetiva, e considerados **APTOS** na Etapa II – Prova de Capacidade Física, em número superior as vagas previstas no item 3.1 deste Edital, **NÃO** serão automaticamente convocados para inscrição no CTPA.
- 3.1.2 O OGMO/SFS reserva-se o direito de proceder às convocações de acordo com suas necessidades, durante a validade desse Processo Seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos pela Etapa I – Prova Objetiva e que realizaram as demais etapas previstas neste Edital.

- 3.2 A atividade de **Capatazia** será desenvolvida dentro das funções e atribuições apresentadas na tabela a seguir:

Função	Descrição das atribuições da função
Lingada	Fazer/desfazer as lingadas para o transporte das mercadorias para as posições determinadas; preparar/desfazer as lingadas para içamento/descarregamento das cargas.
Armazém/Pátio	Fixar embalagens e/ou mercadorias nas carrocerias dos caminhões e outras atividades correlatas.
Limpeza	Realizar limpeza das sobras de produtos/embalagens depositadas na área portuária próxima a operação.

- 3.3 A atividade de **Estiva** será desenvolvida dentro das funções e atribuições apresentadas na tabela a seguir:

Função	Descrição das atribuições da função
Portaló	Orientar o trabalho dos operadores de guindastes por meio de sinais para movimentação da carga.
Conexo	Fazer/desfazer as lingadas para o transporte de containers e/ou cargas para as posições determinadas. Pear e despear os containers e/ou cargas nos navios. Limpeza dos porões ou conveses dos navios.
Lingada	Fazer/desfazer as lingadas para o transporte das mercadorias para as posições determinadas; preparar/desfazer as lingadas para içamento/descarregamento das cargas.

- 3.4 A atividade de **Conferente** será desenvolvida dentro das funções e atribuições apresentadas na tabela a seguir:

Função	Descrição das atribuições da função
Lingada	Contagem de volumes, anotação de suas características, procedências, destino e verificação do estado das mercadorias carregadas/descarregadas. Conferência de lacres.
Balança	Assistência à pesagem e demais serviços correlatos.

- 3.5 A atividade de **Vigia** será desenvolvida dentro das funções e atribuições apresentadas na tabela a seguir:

Função	Descrição das atribuições da função
Vigia	Vigilância de embarcações: atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo, bem como da movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação.

- 3.6 A escolha da atividade deverá ser feita no momento da inscrição, não sendo possível alteração posterior.

- 3.7 A remuneração e a jornada de trabalho dos TPAs caracterizam-se como variável e serão feitas pelo OGMO/SFS de acordo com a Legislação vigente, com as Convenções e os Acordos Coletivos de Trabalho em vigor à época da inscrição no CTPA.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

- 4.1 Será obrigatória a apresentação de um **documento de identificação oficial, original e com foto**, conforme item 4.2, para a realização de todas as etapas previstas neste Edital.
- 4.2 Serão considerados, para fins de identificação, a versão **original** de um dos seguintes documentos:
- Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - Carteira Nacional de Habilitação com foto;
  - Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.);
  - Passaporte;
  - Certificado de Reservista;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 4.3 Não serão aceitas cópias do documento de identificação, mesmo que autenticado.
- 4.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida antes da Lei n. 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
- 4.5 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, etc.), plastificados (expedidos antes de 1987), com fotos e assinaturas antigas ou documentos emitidos quando não alfabetizados, serão submetidos à **identificação datiloscópica** pela Coordenação Local de aplicação das provas, avaliações e testes.

- 4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das etapas, o documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da etapa; nesse caso, o candidato será identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e identificação datiloscópica. O Boletim de Ocorrência será anexado ao formulário de identificação especial.

## 5. DAS COMPETÊNCIAS DOS ORGANIZADORES

---

- 5.1 Entende-se por organizadores deste Processo Seletivo a FURJ/UNIVILLE e o OGMO/SFS que trabalham em conjunto para o cumprimento das etapas previstas neste Edital:
- É de competência da FURJ/UNIVILLE a organização e execução da Etapa I, denominada “**Prova Objetiva**”, e da Etapa II, denominada “**Prova de Capacidade Física**”.
  - É de competência da OGMO/SFS a organização e execução da Etapa III, denominada “**Avaliação Médica**” e da Etapa IV, denominada “**Curso Introdutório ao Trabalho Portuário**”.

## 6. DO RESULTADO FINAL

---

- 6.1 A homologação do **resultado final** dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com direito a concessão da inscrição no CTPA do OGMO/SFS será divulgada no dia **26 de novembro de 2018**.
- 6.2 Os candidatos constantes do resultado mencionado no item 6.1 estarão liberados a concorrerem nas listas rodiziarias a partir de **27 de novembro de 2018**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 7.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos a qualquer tempo, mediante a divulgação oficial no endereço eletrônico [www.univille.br/concursos](http://www.univille.br/concursos), sem prejuízo à participação do candidato nas diferentes etapas deste Processo Seletivo.
- 7.2 Os casos omissos e excepcionais relativos ao presente Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente, pela FURJ/UNIVILLE e pela OGMO/SFS.
- 7.3 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul/SC, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Edital.

São Francisco do Sul, 16 de maio de 2018

Lierte Amorim Moreira  
Diretor Executivo  
OGMO/SFS